

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 049/2011

Preenchimento do quadro de vagas e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BELO HORIZONTE, RIBEIRÃO DAS NEVES E SETE LAGOAS.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 049/2011

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) aprovado(a) para preenchimento de vaga do cargo de _____, do município de _____, declaro à SRHU/SEDS a minha desistência da vaga para a qual fui convocado(a), ciente de que o meu ato proceder-se-á em caráter definitivo e irrevogável, em conformidade ao subitens 11.2.1 e 11.2.2 do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 049/2011. _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações a cargo da Coordenação

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 049/2011

Preenchimento do quadro de vagas e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BELO HORIZONTE, RIBEIRÃO DAS NEVES E SETE LAGOAS.

ANEXO IV – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 049/2011

Prazo para execução	Atividades
11/11/2011	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado.
11 a 17/11/2011	Período de Inscrição, através do site www.seds.mg.gov.br
Até 18/11/2011	Período de entrega do Anexo I – Ficha de Inscrição, juntamente com a documentação constante no subitem 6.8 do Instrumento Convocatório. EXCETO SÁBADO, DOMINGO E FERIADO.
28/11/11	Divulgação do resultado da PRIMEIRA FASE - Análise de Currículos e convocação dos candidatos classificados para a SEGUNDA FASE - Avaliação Psicológica, com data, horário e local especificados, conforme necessidade da Administração.
29/11/11	Interposição de Requerimento de Recurso contra a PRIMEIRA FASE - Análise de Currículos.
05/12/11	Divulgação do julgamento dos Recursos contra a Análise de Currículos.
07/12/2011	Realização da SEGUNDA FASE – Avaliação Psicológica.
13/12/2011	Divulgação do resultado da SEGUNDA FASE - Avaliação Psicológica e Convocação para o Treinamento Introdutório dos candidatos classificados.
14/12/2011	Período para os candidatos INAPTOs comparecerem, pessoalmente, à SRHU/SEDS para a realização de entrevista de Devolução da Avaliação Psicológica, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, de acordo com o subitem 11.2 do Instrumento Convocatório.
15/12/2011	Interposição de Requerimento de Recurso contra a SEGUNDA FASE - Avaliação Psicológica.
21/12/2011	Divulgação do julgamento dos Recursos contra a Avaliação Psicológica e reclassificação em caso de deferimento.
A definir	Publicação da Convocação para entrega da documentação necessária prevista no subitem 14.2 deste Instrumento Convocatório para contratação
	Realização de exames laboratoriais para perícia médica.
	A DRHU/SEDS reservará data para realização da perícia médica pelos candidatos aprovados no processo seletivo. A DRHU fará contato com cada candidato, para agendamento do dia, local e horário para realização da perícia médica.
	Convocação para Treinamento Básico
	Treinamento Básico

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 049/2011
Preenchimento do quadro de vagas e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BELO HORIZONTE, RIBEIRÃO DAS NEVES E SETE LAGOAS.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 049/2011

1 – IDENTIFICAÇÃO
NOME: _____ SEXO: () M () F
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____
CARGO PLEITEADO: _____ MUNICÍPIO PLEITEADO: _____
MUNICÍPIO ONDE REALIZOU O TESTE: Belo Horizonte/MG.
DATA EM QUE REALIZOU O TESTE: ____/____/____

2 – SOLICITAÇÃO
A Comissão Organizadora
Como candidato(a) ao cargo _____, através do Processo Seletivo Simplificado nº 049/2011 para o município de _____, solicito acesso ao resultado da avaliação psicológica, com devolução do psicólogo da SRHU/SEDS, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

O preenchimento será permitido a caneta ou digitado. Somente serão aceitos requerimentos preenchidos neste modelo de formulário.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 049/2011

Preenchimento do quadro de vagas e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BELO HORIZONTE, RIBEIRÃO DAS NEVES E SETE LAGOAS.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 049/2011

1 – IDENTIFICAÇÃO
NOME: _____ SEXO: () M () F
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____
CARGO PLEITEADO: _____ MUNICÍPIO PLEITEADO: _____
DATA EM QUE REALIZOU O TESTE: ____/____/____

2 – SOLICITAÇÃO
A Comissão Organizadora!
Como candidato(a) ao cargo _____, através do Processo Seletivo Simplificado nº 049/2011 para o município de _____, solicito revisão do parecer da avaliação psicológica.

3 – JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A) _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

O preenchimento será permitido a caneta ou digitado. Somente serão aceitos recursos preenchidos neste modelo de formulário.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 049/2011
Preenchimento do quadro de vagas e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BELO HORIZONTE, RIBEIRÃO DAS NEVES E SETE LAGOAS.

ANEXO VII
Requerimento de Recurso contra o Resultado da Análise de Currículos e Outros a especificar.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 049/2011

1 – IDENTIFICAÇÃO
NOME: _____ SEXO: () M () F
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____
CARGO PLEITEADO: _____ MUNICÍPIO PLEITEADO: _____

2. SOLICITAÇÃO
A Comissão Organizadora
Como candidato(a) ao cargo _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 049/2011 para o município de _____, solicito revisão:
() do resultado da análise de currículos
() outros – a especificar _____

3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A) _____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) candidato(a)

INSTRUÇÕES:

O preenchimento será permitido a caneta ou digitado. Somente serão aceitos recursos preenchidos neste modelo de formulário.

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e após tomar conhecimento dos autos de **Sindicância Administrativa nº 021/10** em face da ASP CAB, Masp: 1.209.686-3, que teria se desentendido com seu superior hierárquico, abandonado seu posto e deixando o Presídio de Curvelo/MG, sem autorização, decide pelo **ARQUIVAMENTO**, posto que, após investigações verificou-se que tais fatos se deram por problemas psicológicos da referida agente, necessitando a mesma de acompanhamento médico e não punição.

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e após tomar conhecimento dos autos do **Procedimento Preliminar nº 262/08** em face dos ASPs VOS, Masp: 1.098.022-5, LWM, Masp: 1.146.196-9 e HMP, Masp: 1.193.112-8 lotados à época dos fatos no Presídio de São Lourenço/MG, que teriam se ausentado de seus postos de serviços, decide pelo **ARQUIVAMENTO**, posto que, durante a instrução não foi possível verificar a ocorrência de ilícito administrativo por algum agente.

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e após tomar conhecimento dos autos do **Procedimento Preliminar nº 354/07** em face dos ASPs MHS, Masp: 1.095.738-9, WJP, Masp: 1.103.256-2 e pelo Asp de alcunha “Leo”, lotados à época dos fatos no Presídio de Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves/MG, que teriam agredido os presos “TSL”, “ANS” e “PRDB”, decide pelo **ARQUIVAMENTO**, posto que, a comissão após investigações entendeu que tais agentes não teriam praticado agressões, tendo em vista as provas colhidas e depoimentos dos presos supostamente mau tratados.

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e após tomar conhecimento dos autos do **Procedimento Preliminar nº 371/08** em face dos ASPs MCG, Masp: 1.176.270-5, ACP, Masp: 1.176.145-9, FGD, Masp: 1.187.206-6, HGR, Masp: 1.176.207-7 e WRF, Masp: 1.176.065-9, que teriam participação na fuga do detento “BGS”, da Penitenciária São José, em Formiga/MG, decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, posto que, ficou provado durante a instrução que os agentes não cometeram transgressão disciplinar e não agiram em conluio com o referido detento.

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e após tomar conhecimento dos autos do **Procedimento Preliminar nº 409/08** em face das ASPs EFSS, Masp: 1.134.060-1 e PFS, Masp: 1.134.296-1, que em maio de 2008, teriam se desentendido durante horário de trabalho na Penitenciária de Três Corações/MG, decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, em que pese a conclusão preliminar de que houve transgressão disciplinar, forçoso é afirmar que ocorreu prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, posto que a transgressão, em tese, é punível com pena de suspensão que prescreve em dois anos, conforme artigo 258, da lei 869/52.

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e após tomar conhecimento dos autos do **Procedimento Preliminar nº 463/07** em face do Diretor Geral MAAAT, Masp: 375.702-8, lotado à época dos fatos no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte/MG, que teria autorizado escolta de detento a pé, o que levou à fuga do mesmo, decide pelo **ARQUIVAMENTO**, posto que, o diretor foi desligado dos quadros de funcionários desta Pasta.

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e após tomar conhecimento dos autos do **Procedimento Preliminar nº 469/09** em face dos ASPs ACP, Masp: 1.130.362-5 e RAOS, Masp: 1.077.942-9, que teriam supostamente mau tratado o detento “PHS” no interior do Presídio Inspeitor José Martinho Drummond, em Ribeirão das Neves/MG, decide pelo **ARQUIVAMENTO**, posto que, durante toda a instrução não foi possível ter convicção com relação a autoria dos fatos.

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2011.

MURLO ANDRADE DE OLIVEIRA/
Subsecretário de Administração Prisional

DESPACHO

O Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e após tomar conhecimento dos autos de **Sindicância Administrativa Investigatória nº 630/11**, em face de ASEs, que teriam incorrido em possíveis irregularidades no procedimento de contenção dos adolescentes “LCA, SAS, ELM e REJ” no Centro Socioeducativo de Divinópolis/MG, decide pelo **ARQUIVAMENTO**, posto que, ficou provada a não ocorrência de fato ilícito cometido pelos agentes, que necessitaram usar força moderada para conter os adolescentes.

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2011.

RONALDO ARAÚJO PEDRON/Subsecretário de
Atendimento às Medidas Socioeducativas

ABONO PERMANÊNCIA ATO Nº 009/2011 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03 ao servidor: Ribeirão das Neves - MaSP 902.733-5, Haroldo Elias Campos, ANEDS, II/I, a partir de 10/11/2011.

16 236051 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e atendendo ao interesse público, remove ex officio, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 2º, inciso III da Resolução SEDS nº 1094/2010, de 19/08/2010, com publicação no ‘MG’ de 21/08/2010, tendo em vista a necessidade de acompanhamento e auxílio nas políticas públicas executadas pela Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual/SEDESE voltadas para o segmento LGBT no Estado, o servidor Puebla Cassini Vieira, MaSP 1213585-1, Assistente Executivo de Defesa Social, nível I, grau A, do Presídio de Vespasiano para o Presídio de São Joaquim de Bicas II, devendo entrar em exercício na data da publicação.

16 236049 - 1

EXTRATO DE DECISÃO

O Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Constituição Federal/1988, em seu Art. 5º, inciso XXXIV, na Constituição Estadual, em seu Art. 4º, § 2º, e na Lei nº 869/52, em seu Art. 191, acolhe o relatório da Comissão de fls. 440/456, para receber como Pedido de Reconsideração o Recurso Hierárquico interposto pelo prestador de serviços ALEX FRANCISCO ALVES – MAT. 1.178.716-5, tempestivamente, para NEGAR PROVIMENTO e assim manter inalterada a punição de RESCISÃO unilateral de contrato administrativo, temporário de excepcional interesse público, publicada em 21/09/2011, visto não haver apresentado fatos ou provas novas a serem analisados. Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, em Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2011.

RONALDO DE ARAÚJO PEDRON
Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas

16 236053 - 1

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
ANA COSTA REGO

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 024/2011

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:
MaSP 1081585-0, Eliano Boaventura da Silva, ASP, I/B, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, a partir de 24/10/2011.
MaSP 1084396-9, Carlos Marcelo Rodrigues, ASP, I/A, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, a partir de 31/10/2011.

16 236034 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 2999 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
Institui a Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- o disposto no inciso II do art. 7º da Lei nº 13.317/99;
- a necessidade de harmonizar os atos administrativos expedidos pelas Diretorias da Superintendência de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-MG.

Parágrafo único. A Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária tem por objetivo dar impessoalidade aos atos administrativos praticados pelas Diretorias, decorentes da ação sanitária, em consonância com os princípios da Administração Pública, previstos na Constituição Federal de 1988.

Art.2º A Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária será composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- I - Superintendente de Vigilância Sanitária;
- II - Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres;
- III - Diretor de Vigilância em Alimentos;